



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Henrique Pereira Donato, 90 Centro	77 3451-4300	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RGF

- RGF 1º QUADRIMESTRE 2025

RREO

- RREO 2º BIMESTRE 2025

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 562, DE 21 DE MAIO DE 2025. REPROGRAMAÇÃO FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 563, DE 21 DE MAIO DE 2025. REPROGRAMAÇÃO FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 06, DE 22 DE MAIO DE 2025 - DESIGNA FISCAL PARA O ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 067-25 CO-FMS, PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001-25CO-PMG PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006-25-FMS.
- PORTARIA Nº 07, DE 22 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL PARA O CONTRATO Nº 041/24CO-PMG - CONCORRÊNCIA 07-23 CO.
- PORTARIA Nº 564, DE 22 DE MAIO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001-25PP-PMG - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTOS E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - BAHIA.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029-25PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, CLIMATIZADORES E CORTINAS DE AR."
- AVISO DE RELANÇAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022-25PE-PMG "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA PRODUÇÃO ASFÁLTICA, PARA FINS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA NA CIDADE DE GUANAMBI-BA."

RETIFICAÇÃO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO.

EDITAIS



- EDITAL Nº 01/2025 - CMDCA - DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTE.

AVISOS

- CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - NILSON JOSÉ DOS ANJOS.
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - PEDRO VICTOR VALENTIM DA SILVA.
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - FABIO ANDRE PRAZERES COSTA.
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - RAMON PEREIRA DA SILVA.





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Maio de 2024 até Abril de 2025

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
	Últimos 12 Meses															
	LIQUIDADAS															
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	TOTAL (ÚLT. 12 M.) (a)			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.608.054,29	16.439.494,53	18.954.309,69	16.716.350,65	15.262.131,83	18.124.820,83	17.923.266,79	27.903.462,13	13.700.172,04	18.711.127,50	21.536.701,85	16.962.341,14	218.842.233,27			
Pessoal Ativo	15.991.624,08	15.823.288,53	18.336.655,41	16.100.083,13	14.523.053,81	17.387.458,75	17.184.781,17	27.165.839,85	13.687.565,72	17.971.733,49	20.799.565,55	16.224.000,02	211.195.649,51	0,00		
Vencimentos, Vantagens e Out ras	15.186.104,98	14.918.591,26	17.420.918,79	14.904.009,83	13.631.512,63	16.438.782,55	15.625.182,61	25.602.190,72	13.687.565,72	16.866.413,09	18.698.615,91	15.824.993,51	198.804.881,60	0,00		
Obrigações Patronais	805.519,10	904.697,27	915.736,62	1.196.073,30	891.541,18	948.676,20	1.559.598,56	1.563.649,13	0,00	1.105.320,40	2.100.949,64	399.006,51	12.390.767,91	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.182,32	12.299,99	12.888,32	12.182,32	15.331,82	12.888,32	12.652,98	12.445,15	12.606,32	12.606,32	12.606,32	12.606,32	153.296,50	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.063,66	6.063,66	6.063,66	6.063,66	9.095,49	6.063,66	6.063,66	3.031,83	6.063,66	6.063,66	6.063,66	6.063,66	72.763,92	0,00		
Pensões	6.118,66	6.236,33	6.824,66	6.118,66	6.236,33	6.824,66	6.589,32	9.413,32	6.542,66	6.542,66	6.542,66	6.542,66	80.532,58	0,00		
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do	604.247,89	603.906,01	604.765,96	604.085,20	723.746,20	724.473,76	725.832,64	725.177,13	0,00	726.787,69	724.529,98	725.734,80	7.493.287,26	0,00		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da	1.871.954,32	1.768.617,36	1.883.802,93	1.482.941,66	1.094.014,51	852.551,02	940.597,46	4.233.403,40	1.383.922,23	1.084.965,47	952.625,50	1.225.907,39	18.775.303,25	0,00		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	914.369,30	1.003.225,59	1.054.602,87	728.792,23	328.078,06	73.883,91	143.394,53	2.360.473,66	130.220,99	294.920,01	155.480,97	298.782,68	7.486.224,80	0,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449.880,69	0,00	2.460,00	202,73	452.543,42	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às	709.109,83	519.252,52	578.307,08	516.884,73	519.802,43	531.248,74	542.365,37	1.432.138,55	549.048,18	540.176,57	541.861,19	669.514,03	7.649.709,22	0,00		
Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	248.475,19	246.139,25	250.892,98	237.264,70	246.134,02	247.418,37	254.837,56	440.791,19	254.772,37	249.868,89	252.823,34	257.407,95	3.186.825,81	0,00		
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.736.099,97	14.670.877,17	17.070.506,76	15.233.408,99	14.168.117,32	17.272.269,81	16.982.669,33	23.670.058,73	12.316.249,81	17.626.162,03	20.584.076,35	15.736.433,75	200.066.930,02	0,00		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL								VALOR				% SOBRE A RCL AJUSTADA				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)									392.568.191,30							
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)									0,00							
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)									0,00							
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias									7.835.360,00							
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais									0,00							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)									384.732.831,30				--			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)									200.066.930,02				52,01			
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)									207.755.728,90				54,00			
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)									197.367.942,46				51,3			
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)									186.980.156,01				48,6			

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão: 20/05/2025, às 11:17:02, Assinado Digitalmente no dia 20/05/2025, às 11:17:02.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretário(a)
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6

SIAFIC -

Página: 1 de 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	191.959.704,80	181.739.904,57	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	191.706.424,64	181.739.904,57	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	37.205.882,35	34.505.882,35	0,00	0,00
Interna	37.205.882,35	34.505.882,35	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	154.500.542,29	147.234.022,22	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	153.765.135,27	146.795.933,60	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	735.407,02	438.088,62	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	253.280,16	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.140.533,79	25.615.103,18	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	4.140.533,79	25.615.103,18	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.999.521,10	30.391.089,21	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	17.753.970,47	2.269.207,08	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.105.016,84	2.506.778,95	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	187.819.171,01	156.124.801,39	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	392.084.749,43	392.568.191,30	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA(VI) = (IV - V)	392.084.749,43	392.568.191,30	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	48,96	46,30	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	47,90	39,77	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	470.501.699,32	471.081.829,56	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	423.451.529,38	423.973.646,60	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DCL.				
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	1.704.163,09	79.713,11	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão:20/05/2025, às 11:16:46, Assinado Digitalmente no dia 20/05/2025 às 11:16:46.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
 2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000".
- Nota:

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretária(a)
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6

SIAFIC -





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	392.084.749,43	392.568.191,30	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DE LIMITE DE ENDIVIDAMENTO(VIII) = (VI - VII)	392.084.749,43	392.568.191,30	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22%>	86.258.644,87	86.365.002,09	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	77.632.780,39	77.728.501,88	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão:20/05/2025, às 11:15:36, Assinado Digitalmente no dia 20/05/2025, às 11:15:36.

Nota:

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal
 Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
 Secretário(a)
 Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
 Contador(a)
 Reg. Prof.: 19.159/O-6





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO - ABRIL de 2025

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE E LÍQUIDA – RCL (IV)	392.568.191,30	--
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	392.568.191,30	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VI)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	62.810.910,61	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	56.529.819,55	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	--
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	27.479.773,39	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Notas:

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
 Secretário(a)

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
 Contador(a)



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(JANEIRO A ABRIL) de 2025



RGF - Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS EXCETO AO RPPS (II)	27.776.916,14	84.964,91	0,00	800,90	173.838,60	0,00	27.517.311,73	0,00	0,00	27.517.311,73
Recursos Vinculados à Educação	15.216.077,94	79.968,95	0,00	0,00	124.228,69	0,00	15.011.880,30	0,00	0,00	15.011.880,30
Transferências do FUNDEB	9.035.643,75	79.968,95	0,00	0,00	72.641,52	0,00	8.883.033,28	0,00	0,00	8.883.033,28
Outros Recursos Vinculados à Educação	6.180.434,19	0,00	0,00	0,00	51.587,17	0,00	6.128.847,02	0,00	0,00	6.128.847,02
Recursos Vinculados à Saúde	8.880.505,01	3.866,00	0,00	800,90	11.231,09	0,00	8.864.607,02	0,00	0,00	8.864.607,02
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	6.756.168,85	866,00	0,00	800,90	41.031,43	0,00	6.713.470,52	0,00	0,00	6.713.470,52
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.124.336,16	3.000,00	0,00	0,00	-29.800,34	0,00	2.151.136,50	0,00	0,00	2.151.136,50
Recursos Destinados à Assistência Social	1.700.978,78	1.129,96	0,00	0,00	6.647,48	0,00	1.693.201,34	0,00	0,00	1.693.201,34
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.424.321,92	0,00	0,00	0,00	1,33	0,00	1.424.320,59	0,00	0,00	1.424.320,59
Transf de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	190.409,20	0,00	0,00	0,00	-111,50	0,00	190.520,70	0,00	0,00	190.520,70
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.233.912,72	0,00	0,00	0,00	112,83	0,00	1.233.799,89	0,00	0,00	1.233.799,89
Demais Vinculações Legais	555.032,49	0,00	0,00	0,00	1.190,37	0,00	553.842,12	0,00	0,00	553.842,12
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	509.295,27	0,00	0,00	0,00	406,91	0,00	508.888,36	0,00	0,00	508.888,36
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	5.544,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.544,42	0,00	0,00	5.544,42
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	40.192,80	0,00	0,00	0,00	783,46	0,00	39.409,34	0,00	0,00	39.409,34
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	30.539,64	0,00	-30.539,64	0,00	0,00	-30.539,64
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.539.551,01	1.819.243,69	0,00	78.912,21	274.740,76	0,00	1.366.654,35	0,00	0,00	1.366.654,35
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.638.919,97	1.817.416,09	0,00	78.912,21	254.361,43	0,00	488.230,24	0,00	0,00	488.230,24
Outros Recursos não Vinculados	900.631,04	1.827,60	0,00	0,00	20.379,33	0,00	878.424,11	0,00	0,00	878.424,11
TOTAL (IV) = (I + II + III)	29.592.224,02	2.054.546,95	0,00	79.713,11	448.579,36	0,00	28.733.627,73	0,00	0,00	28.733.627,73

Fonte: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão: 20/05/2025, às 11:18:42, Assinado Digitalmente no dia 20/05/2025, às 11:18:42.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretária(a)
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6

SIAFIC -

Página: 1 de 1





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		392.568.191,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		392.568.191,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		384.732.831,30	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		200.066.930,02	52,01
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>		207.755.728,90	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>		197.367.942,46	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>		186.980.156,01	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		156.124.801,39	39,79
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		471.081.829,56	120,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,22	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		0,16	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,07	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total			

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão: 20/05/2025, às 11:20:52, Assinado Digitalmente no dia 20/05/2025, às 11:20:52.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal
 Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
 Secretário(a)
 Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
 Contador(a)
 Reg. Prof.: 19.159/O-6



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	473.720.460,05	473.720.460,05	59.991.506,63	12,66	130.269.379,86	27,50	343.451.080,19
RECEITAS CORRENTES.	463.216.100,05	463.216.100,05	59.778.388,08	12,91	129.964.123,60	28,06	333.251.976,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	73.155.150,00	73.155.150,00	11.058.354,23	15,12	19.588.391,82	26,78	53.566.758,18
Impostos	67.811.700,00	67.811.700,00	9.941.778,16	14,66	17.195.473,95	25,36	50.616.226,05
Impostos sobre o Patrimônio	23.013.450,00	23.013.450,00	1.312.418,82	5,70	2.677.860,54	11,64	20.335.589,46
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	13.930.000,00	13.930.000,00	3.456.846,90	24,82	4.546.339,70	32,64	9.383.660,30
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	30.868.250,00	30.868.250,00	5.172.512,44	16,76	9.971.273,71	32,30	20.896.976,29
Taxas	5.337.950,00	5.337.950,00	1.116.576,07	20,92	2.392.917,87	44,83	2.945.032,13
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.343.850,00	4.343.850,00	979.366,57	22,55	2.181.533,71	50,22	2.162.316,29
Taxas pela Prestação de Serviços	994.100,00	994.100,00	137.209,50	13,80	211.384,16	21,26	782.715,84
Contribuição de Melhoria	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Contribuição de Melhoria	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
CONTRIBUIÇÕES	10.750.000,00	10.750.000,00	0,00	0,00	610.784,96	5,68	10.139.215,04
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.750.000,00	10.750.000,00	0,00	0,00	610.784,96	5,68	10.139.215,04
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.750.000,00	10.750.000,00	0,00	0,00	610.784,96	5,68	10.139.215,04
RECEITA PATRIMONIAL	5.456.604,00	5.456.604,00	493.907,20	9,05	947.014,87	17,36	4.509.589,13
Valores Mobiliários	5.456.604,00	5.456.604,00	493.907,20	9,05	947.014,87	17,36	4.509.589,13
Juros e Correções Monetárias	5.456.604,00	5.456.604,00	493.907,20	9,05	947.014,87	17,36	4.509.589,13
RECEITA DE SERVIÇOS	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00
Outros Serviços	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00
Outros Serviços	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	370.783.746,05	370.783.746,05	47.969.435,34	12,94	107.919.000,33	29,11	262.864.745,72
Transferências da União e de suas Entidades	242.891.630,05	242.891.630,05	29.808.856,88	12,27	67.455.795,06	27,77	175.435.834,99
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	96.047.754,00	96.047.754,00	11.300.809,31	11,77	26.154.573,27	27,23	69.893.180,73
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.911.500,00	1.911.500,00	317.931,26	16,63	626.110,23	32,75	1.285.389,77
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	73.413.750,05	73.413.750,05	9.982.542,84	13,60	18.640.856,21	25,39	54.772.893,84
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	14.570.600,00	14.570.600,00	1.767.162,49	12,13	3.493.029,50	23,97	11.077.570,50
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d	47.366.000,00	47.366.000,00	6.252.990,41	13,20	18.173.392,07	38,37	29.192.607,93
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.298.526,00	3.298.526,00	187.420,57	5,68	347.861,72	10,55	2.950.664,28
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	737.000,00	737.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	737.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.546.500,00	5.546.500,00	0,00	0,00	19.972,06	0,36	5.526.527,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	52.512.116,00	52.512.116,00	7.645.382,81	14,56	17.172.907,43	32,70	35.339.208,57
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	43.728.316,00	43.728.316,00	6.516.456,72	14,90	15.819.858,91	36,18	27.908.457,09
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	68.750,00	68.750,00	3.400,92	4,95	6.948,70	10,11	61.801,30
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	4.975.300,00	4.975.300,00	1.031.637,17	20,74	1.252.211,82	25,17	3.723.088,18
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.089.700,00	2.089.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.089.700,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.650.050,00	1.650.050,00	93.888,00	5,69	93.888,00	5,69	1.556.162,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	75.380.000,00	75.380.000,00	10.515.195,65	13,95	23.290.297,84	30,90	52.089.702,16
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	75.380.000,00	75.380.000,00	10.515.195,65	13,95	23.290.297,84	30,90	52.089.702,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.715.600,00	2.715.600,00	256.691,31	9,45	898.931,62	33,10	1.816.668,38



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.069.950,00	1.069.950,00	207.718,85	19,41	429.178,54	40,11	640.771,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.069.950,00	1.069.950,00	207.718,85	19,41	429.178,54	40,11	640.771,46
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	445.150,00	445.150,00	48.972,46	11,00	469.753,08	105,53	-24.603,08
Indenizações	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	5.248,83	7,95	60.751,17
Restituições	379.150,00	379.150,00	48.972,46	12,92	464.504,25	122,51	-85.354,25
Demais Receitas Correntes	1.200.500,00	1.200.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.500,00
Outras Receitas Correntes	1.200.500,00	1.200.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.504.360,00	10.504.360,00	213.118,55	2,03	305.256,26	2,91	10.199.103,74
ALIENAÇÃO DE BENS	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00
Alienação de Bens Móveis	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Alienação de Bens Imóveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.554.360,00	9.554.360,00	213.118,55	2,23	305.256,26	3,19	9.249.103,74
Transferências da União e de suas Entidades	7.017.560,00	7.017.560,00	213.118,55	3,04	305.256,26	4,35	6.712.303,74
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.572.000,00	1.572.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.572.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.686.410,00	1.686.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.686.410,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.259.150,00	3.259.150,00	213.118,55	6,54	305.256,26	9,37	2.953.893,74
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.536.800,00	2.536.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.536.800,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	2.536.800,00	2.536.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.536.800,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	473.720.460,05	473.720.460,05	59.991.506,63	12,66	130.269.379,86	27,50	343.451.080,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	473.720.460,05	473.720.460,05	59.991.506,63	12,66	130.269.379,86	27,50	343.451.080,19
DÉFICIT (VI)¹	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	473.720.460,05	473.720.460,05	59.991.506,63	12,66	130.269.379,86	27,50	343.451.080,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--



DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	473.720.460,05	474.415.460,05	29.056.330,96	230.125.303,90	244.290.156,15	71.415.966,54	124.014.073,25	350.401.386,80	106.883.931,54	0,00
DESPESAS CORRENTES	395.386.290,24	396.121.290,24	25.064.210,90	201.988.082,51	194.133.207,73	65.635.621,63	113.141.846,96	282.979.443,28	96.910.018,43	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	221.587.232,92	222.236.232,92	9.576.477,35	122.587.790,61	99.648.442,31	38.418.781,03	71.578.006,73	150.658.226,19	66.469.134,65	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.015.510,00	4.015.510,00	0,00	3.400.000,00	615.510,00	770.978,43	1.567.579,71	2.447.930,29	1.567.579,71	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	169.783.547,32	169.869.547,32	15.487.733,55	76.000.291,90	93.869.255,42	26.445.862,17	39.996.260,52	129.873.286,80	28.873.304,07	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	77.184.169,81	77.144.169,81	3.992.120,06	28.137.221,39	49.006.948,42	5.780.344,91	10.872.226,29	66.271.943,52	9.973.913,11	0,00
INVESTIMENTOS	57.404.369,81	57.364.369,81	3.992.120,06	15.303.707,00	42.060.662,81	3.135.724,19	6.005.763,23	51.358.606,58	5.107.450,05	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	4.958.400,00	4.958.400,00	0,00	1.500.000,00	3.458.400,00	0,00	0,00	4.958.400,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	14.821.400,00	14.821.400,00	0,00	11.333.514,39	3.487.885,61	2.644.620,72	4.866.463,06	9.954.936,94	4.866.463,06	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	473.720.460,05	474.415.460,05	29.056.330,96	230.125.303,90	244.290.156,15	71.415.966,54	124.014.073,25	350.401.386,80	106.883.931,54	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	473.720.460,05	474.415.460,05	29.056.330,96	230.125.303,90	244.290.156,15	71.415.966,54	124.014.073,25	350.401.386,80	106.883.931,54	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	6.255.306,61	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	473.720.460,05	474.415.460,05	29.056.330,96	230.125.303,90	244.290.156,15	71.415.966,54	130.269.379,86	350.401.386,80	106.883.931,54	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI. Emissão: 20/05/2025, às 08:42:24. Assinado Digitalmente no dia 20/05/2025, às 08:42:24.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO

Secretário(a)
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES

Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	473.720.460,05	474.415.460,05	29.056.330,96	230.125.303,90	100,00	244.290.156,15	71.415.966,54	124.014.073,25	100,00	350.401.386,80	0,00
LEGISLATIVA	12.500.000,00	12.500.000,00	494.952,33	8.528.926,76	3,71	3.971.073,24	1.849.844,63	3.526.347,98	2,84	8.973.652,02	0,00
Ação Legislativa	1.251.600,00	1.251.600,00	2.300,00	10.120,00	0,00	1.241.480,00	2.300,00	10.120,00	0,01	1.241.480,00	0,00
Controle Externo	11.248.400,00	11.248.400,00	492.652,33	8.518.806,76	3,70	2.729.593,24	1.847.544,63	3.516.227,98	2,84	7.732.172,02	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.917.000,00	1.917.000,00	12.110,68	1.449.242,32	0,63	467.757,68	365.812,64	672.084,75	0,54	1.244.915,25	0,00
Ação Judiciária	1.917.000,00	1.917.000,00	12.110,68	1.449.242,32	0,63	467.757,68	365.812,64	672.084,75	0,54	1.244.915,25	0,00
ADMINISTRAÇÃO	22.193.650,00	22.193.650,00	3.294.547,69	12.060.142,01	5,24	10.133.507,99	2.847.580,95	6.103.731,17	4,92	16.089.918,83	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.452.850,00	14.452.850,00	2.158.268,25	7.773.495,29	3,38	6.679.354,71	1.916.719,44	3.930.004,18	3,17	10.522.845,82	0,00
Administração Financeira	6.529.500,00	6.529.500,00	893.589,44	3.662.703,12	1,59	2.866.796,88	795.430,51	1.904.026,78	1,54	4.625.473,22	0,00
Controle Interno	1.142.000,00	1.142.000,00	242.690,00	623.943,60	0,27	518.056,40	135.431,00	269.700,21	0,22	872.299,79	0,00
Defesa Civil	69.300,00	69.300,00	0,00	0,00	0,00	69.300,00	0,00	0,00	0,00	69.300,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.783.000,00	2.783.000,00	836.422,18	2.022.147,71	0,88	760.852,29	585.681,90	1.082.819,62	0,87	1.700.180,38	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.783.000,00	2.783.000,00	836.422,18	2.022.147,71	0,88	760.852,29	585.681,90	1.082.819,62	0,87	1.700.180,38	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.909.016,30	11.909.016,30	1.094.556,66	4.076.183,29	1,77	7.832.833,01	1.504.115,10	2.725.574,52	2,20	9.183.441,78	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	287.266,30	281.266,30	9.992,80	9.992,80	0,00	271.273,50	9.992,80	9.992,80	0,01	271.273,50	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	121.500,00	121.500,00	0,00	0,00	0,00	121.500,00	0,00	0,00	0,00	121.500,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	489.000,00	489.000,00	9.039,43	107.539,43	0,05	381.460,57	32.043,91	60.506,41	0,05	428.493,59	0,00
Assistência Comunitária	7.024.700,00	6.994.700,00	600.873,14	2.651.106,58	1,15	4.343.593,42	1.014.133,66	1.876.153,79	1,51	5.118.546,21	0,00
Serviços Socioassistenciais	3.084.050,00	3.120.050,00	386.868,03	1.049.508,66	0,46	2.070.541,34	359.809,99	591.811,75	0,48	2.528.238,25	0,00
Segurança de Renda	902.500,00	902.500,00	87.783,26	258.035,82	0,11	644.464,18	88.134,74	187.109,77	0,15	715.390,23	0,00
SAÚDE	139.457.403,75	139.457.403,75	7.811.795,24	54.818.120,45	23,82	84.639.283,30	22.342.575,40	38.642.472,18	31,16	100.814.931,57	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.643.403,70	22.643.403,70	1.489.154,37	9.279.340,40	4,03	13.364.063,30	3.738.297,09	6.362.566,86	5,13	16.280.836,84	0,00
Atenção Básica	34.835.700,00	35.085.200,00	1.867.201,30	16.512.815,81	7,18	18.572.384,19	6.649.227,11	11.644.693,64	9,39	23.440.506,36	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	69.677.100,05	69.419.500,05	3.967.594,76	24.091.222,50	10,47	45.328.277,55	10.214.123,19	17.424.156,42	14,05	51.995.343,63	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.815.200,00	1.815.200,00	74.963,20	384.857,15	0,17	1.430.342,85	261.669,89	318.324,91	0,26	1.496.875,09	0,00
Vigilância Sanitária	824.500,00	824.500,00	31.038,61	268.913,12	0,12	555.586,88	113.696,98	189.195,43	0,15	635.304,57	0,00
Vigilância Epidemiológica	9.291.500,00	9.305.600,00	381.843,00	4.263.071,47	1,85	5.042.528,53	1.357.488,06	2.692.521,29	2,17	6.613.078,71	0,00
Alimentação e Nutrição	370.000,00	364.000,00	0,00	17.900,00	0,01	346.100,00	8.073,08	11.013,63	0,01	352.986,37	0,00



EDUCAÇÃO	169.903.510,00	169.903.510,00	7.346.596,08	84.668.531,70	36,79	85.234.978,30	24.939.500,04	42.023.544,01	33,89	127.879.965,99	0,00
Ensino Fundamental	136.308.510,00	136.308.510,00	7.249.292,37	70.606.693,89	30,68	65.701.816,11	21.002.933,25	34.515.944,77	27,83	101.792.565,23	0,00
Ensino Médio	485.000,00	485.000,00	0,00	172.000,00	0,07	313.000,00	36.571,45	61.237,78	0,05	423.762,22	0,00
Educação Infantil	28.925.000,00	28.925.000,00	97.303,71	11.589.837,81	5,04	17.335.162,19	3.336.150,91	6.308.039,58	5,09	22.616.960,42	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	800.000,00	0,35	750.000,00	211.748,24	413.315,37	0,33	1.136.684,63	0,00
Educação Especial	2.635.000,00	2.635.000,00	0,00	1.500.000,00	0,65	1.135.000,00	352.096,19	725.006,51	0,58	1.909.993,49	0,00
CULTURA	14.088.720,00	14.783.720,00	979.010,27	5.464.899,13	2,37	9.318.820,87	2.035.455,63	3.871.274,66	3,12	10.912.445,34	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.580.200,00	1.580.200,00	0,00	301.825,58	0,13	1.278.374,42	6.435,56	105.265,54	0,08	1.474.934,46	0,00
Difusão Cultural	12.508.520,00	13.203.520,00	979.010,27	5.163.073,55	2,24	8.040.446,45	2.029.020,07	3.766.009,12	3,04	9.437.510,88	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00
URBANISMO	41.658.550,00	41.658.550,00	5.498.932,39	29.107.773,47	12,65	12.550.776,53	9.535.741,91	15.136.759,54	12,21	26.521.790,46	0,00
Infra-estrutura Urbana	27.457.600,00	27.457.600,00	2.461.476,55	17.076.934,86	7,42	10.380.665,14	4.774.039,32	7.612.365,04	6,14	19.845.234,96	0,00
Serviços Urbanos	14.200.950,00	14.200.950,00	3.037.455,84	12.030.838,61	5,23	2.170.111,39	4.761.702,59	7.524.394,50	6,07	6.676.555,50	0,00
HABITAÇÃO	978.500,00	978.500,00	0,00	0,00	0,00	978.500,00	0,00	0,00	0,00	978.500,00	0,00
Habitação Urbana	978.500,00	978.500,00	0,00	0,00	0,00	978.500,00	0,00	0,00	0,00	978.500,00	0,00
SANEAMENTO	10.593.150,00	10.593.150,00	0,00	2.375.452,59	1,03	8.217.697,41	63.508,26	204.639,37	0,17	10.388.510,63	0,00
Saneamento Básico Rural	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.245.252,59	0,54	254.747,41	63.264,76	191.483,87	0,15	1.308.516,13	0,00
Saneamento Básico Urbano	9.093.150,00	9.093.150,00	0,00	1.130.200,00	0,49	7.962.950,00	243,50	13.155,50	0,01	9.079.994,50	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.962.050,00	1.962.050,00	495.124,32	1.366.149,25	0,59	595.900,75	326.503,34	589.932,17	0,48	1.372.117,83	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.512.050,00	1.502.050,00	148.283,57	909.056,68	0,40	592.993,32	251.214,89	441.142,56	0,36	1.060.907,44	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	450.000,00	460.000,00	346.840,75	457.092,57	0,20	2.907,43	75.288,45	148.789,61	0,12	311.210,39	0,00
AGRICULTURA	3.698.850,00	3.698.850,00	774.600,35	1.982.496,57	0,86	1.716.353,43	444.279,15	820.895,73	0,66	2.877.954,27	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.413.850,00	3.413.850,00	700.213,85	1.866.152,47	0,81	1.547.697,53	444.279,15	778.938,13	0,63	2.634.911,87	0,00
Transporte Rodoviário	285.000,00	285.000,00	74.386,50	116.344,10	0,05	168.655,90	0,00	41.957,60	0,03	243.042,40	0,00
INDÚSTRIA	3.549.110,00	3.549.110,00	243.185,29	1.449.030,47	0,63	2.100.079,53	469.144,45	824.126,79	0,66	2.724.983,21	0,00
Promoção Industrial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Promoção Comercial	3.499.110,00	3.499.110,00	243.185,29	1.449.030,47	0,63	2.050.079,53	469.144,45	824.126,79	0,66	2.674.983,21	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.688.500,00	10.688.500,00	0,00	3.000.000,00	1,30	7.688.500,00	0,00	0,00	0,00	10.688.500,00	0,00
Administração de Concessões	7.905.500,00	7.905.500,00	0,00	3.000.000,00	1,30	4.905.500,00	0,00	0,00	0,00	7.905.500,00	0,00
Promoção Comercial	2.783.000,00	2.783.000,00	0,00	0,00	0,00	2.783.000,00	0,00	0,00	0,00	2.783.000,00	0,00
TRANSPORTE	2.116.350,00	2.116.350,00	170.585,73	552.252,28	0,24	1.564.097,72	258.532,57	391.189,27	0,32	1.725.160,73	0,00
Infra-estrutura Urbana	2.116.350,00	2.116.350,00	170.585,73	552.252,28	0,24	1.564.097,72	258.532,57	391.189,27	0,32	1.725.160,73	0,00
DESPORTO E LAZER	157.300,00	157.300,00	0,00	0,00	0,00	157.300,00	0,00	0,00	0,00	157.300,00	0,00
Desporto Comunitário	157.300,00	157.300,00	0,00	0,00	0,00	157.300,00	0,00	0,00	0,00	157.300,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	22.316.800,00	22.316.800,00	3.911,75	17.203.955,90	7,48	5.112.844,10	3.847.690,57	7.398.681,49	5,97	14.918.118,51	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00
Outros Encargos Especiais	22.289.300,00	22.289.300,00	3.911,75	17.203.955,90	7,48	5.085.344,10	3.847.690,57	7.398.681,49	5,97	14.890.618,51	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00
Reserva de Contingência	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00



DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	473.720.460,05	474.415.460,05	29.056.330,96	230.125.303,90	100,00	244.290.156,15	71.415.966,54	124.014.073,25	100,00	350.401.386,80	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão: 20/05/2025, às 08:42:16, Assinado Digitalmente no dia 20/05/2025, às 08:42:16.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretário(a)
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6





BA - EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 Maio de 2024 até Abril de 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	35.776.831,16	32.966.690,38	34.215.651,81	30.350.303,90	32.600.800,79	31.405.420,83	34.480.205,59	47.883.555,35	38.320.141,01	37.884.257,65	31.847.584,68	32.363.498,28	420.094.941,43	498.160.430,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.420.964,08	5.422.095,38	4.819.936,42	4.249.331,14	5.222.438,86	5.847.491,66	5.530.253,77	9.621.749,23	4.609.727,12	3.920.310,47	5.922.254,26	5.136.099,97	67.722.652,36	73.155.150,00
IPTU	3.278.151,35	1.171.355,28	778.077,09	970.604,94	1.075.109,21	973.249,18	1.073.706,62	1.080.238,82	328.185,18	231.845,01	208.846,29	387.104,44	11.556.473,41	15.998.000,00
ISS	2.472.975,91	2.184.179,92	2.037.374,25	1.651.354,25	2.054.210,84	2.095.784,82	1.623.492,18	3.365.565,94	2.308.034,30	2.490.726,97	2.472.136,90	2.700.375,54	27.456.211,82	30.868.250,00
ITBI	366.899,36	544.521,33	512.480,16	525.950,78	447.187,41	1.654.645,48	357.724,57	424.042,26	361.322,29	444.089,24	325.659,26	390.808,83	6.355.330,97	7.015.450,00
IRRF	1.059.974,65	1.127.688,70	1.251.390,69	917.984,28	1.436.681,94	901.672,31	2.249.988,06	4.480.599,89	901.090,04	188.402,76	2.160.787,18	1.296.059,72	17.972.320,22	13.930.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	242.962,81	394.350,15	240.614,23	183.436,89	209.249,46	222.139,87	225.342,34	271.302,32	711.095,31	565.246,49	754.824,63	361.751,44	4.382.315,94	5.343.450,00
Contribuições	705.827,35	674.946,62	607.521,43	637.682,21	565.893,45	543.678,90	597.723,52	40.200,90	610.784,96	0,00	0,00	0,00	4.984.259,34	10.750.000,00
Receita Patrimonial	445.342,67	1.579.331,66	428.514,68	-1.056.883,63	215.660,23	133.911,17	258.688,61	227.224,61	186.795,33	266.312,34	239.859,23	254.047,97	3.178.804,87	5.456.604,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	445.342,67	1.579.331,66	428.514,68	-1.056.883,63	215.660,23	133.911,17	258.688,61	227.224,61	186.795,33	266.312,34	239.859,23	254.047,97	3.178.804,87	5.456.604,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	27.164.769,63	25.247.343,83	28.299.712,43	26.428.845,32	25.460.760,68	24.480.096,94	27.601.052,76	35.572.757,05	32.428.524,54	33.539.703,59	25.571.878,14	26.830.252,08	338.625.696,99	405.728.076,05
Cota-Parte do FPM	7.213.702,97	7.746.314,24	8.393.790,83	6.566.234,75	6.837.814,54	5.719.725,18	7.321.509,40	11.810.561,38	7.928.071,95	10.638.557,09	7.005.979,27	7.119.270,44	94.301.532,04	119.141.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.605.470,69	2.977.631,69	3.580.252,63	2.854.296,19	2.989.323,49	3.740.029,27	3.354.469,94	3.779.217,88	3.450.410,29	3.544.343,53	3.112.360,77	3.510.691,88	39.498.498,25	38.962.000,00
Cota-Parte do IPVA	686.819,28	650.278,30	885.326,47	926.662,44	799.578,50	962.116,02	737.485,89	760.677,05	842.516,50	3.715.827,86	742.193,98	699.203,72	12.408.686,01	15.235.000,00
Cota-Parte do ITR	393,80	482,61	195,11	454,19	6.905,51	9.191,95	1.400,45	478,65	217,22	358,58	348,60	413,22	20.839,89	28.380,00
Transferências da LC 61/1989	18.724,51	23.528,62	20.797,28	28.145,66	30.723,84	20.859,35	23.164,98	27.195,74	16.881,34	19.109,78	20.811,12	19.539,23	269.481,45	305.270,00
Transferências do FUNDEB	8.328.312,68	8.470.283,58	8.073.872,32	8.196.830,97	7.947.907,32	9.035.894,86	9.215.267,42	9.925.935,82	15.315.379,21	9.380.124,64	7.659.689,54	9.108.496,52	110.657.994,88	122.746.000,00
Outras Transferências Correntes	8.311.345,70	5.378.824,79	7.345.477,79	7.856.221,12	6.848.507,48	4.992.280,31	6.947.754,68	9.268.690,53	4.875.048,03	6.241.382,11	7.030.494,86	6.372.637,07	81.468.664,47	109.310.426,05
Outras Receitas Correntes	39.927,43	42.972,89	59.966,85	91.328,86	1.136.047,57	400.242,16	492.486,93	2.421.623,56	484.309,06	157.931,25	113.593,05	143.098,26	5.583.527,87	2.715.600,00
DEDUÇÕES (II)	2.098.693,06	2.272.357,10	1.894.603,33	2.066.945,21	1.829.653,00	2.083.628,17	2.280.388,87	2.549.123,37	2.441.544,48	3.577.118,66	2.169.477,76	2.263.217,12	27.526.750,13	34.944.330,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.098.693,06	2.272.357,10	1.894.603,33	2.066.945,21	1.829.653,00	2.083.628,17	2.280.388,87	2.549.123,37	2.441.544,48	3.577.118,66	2.169.477,76	2.263.217,12	27.526.750,13	34.944.330,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	33.678.138,10	30.694.333,28	32.321.048,48	28.283.358,69	30.771.147,79	29.321.792,66	32.199.816,72	45.334.431,98	35.878.596,53	34.307.138,99	29.678.106,92	30.100.281,16	392.568.191,30	463.216.100,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	33.678.138,10	30.694.333,28	32.321.048,48	28.283.358,69	30.771.147,79	29.321.792,66	32.199.816,72	45.334.431,98	35.878.596,53	34.307.138,99	29.678.106,92	30.100.281,16	392.568.191,30	463.216.100,05
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transf. da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, & 11) (VII)	528.088,00	528.088,00	528.088,00	604.336,00	607.160,00	607.160,00	607.160,00	1.214.320,00	652.740,00	652.740,00	652.740,00	652.740,00	7.835.360,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	33.150.050,10	30.166.245,28	31.792.960,48	27.679.022,69	30.163.987,79	28.714.632,66	31.592.656,72	44.120.111,98	35.225.856,53	33.654.398,99	29.025.366,92	29.447.541,16	384.732.831,30	463.216.100,05

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão: 20/05/2025, às 08:42:36, Assinado Digitalmente no dia 20/05/2025, às 08:42:36.



ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO
Secretário(a)
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

<u>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</u>	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Recitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

<u>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	--



RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00



DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES		0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		0,00			0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	--
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00



RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal
 Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
 Secretário(a)
 Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
 Contador(a)
 Req. Prof.: 19.159/O-6



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2025	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	463.216.100,05	129.964.123,60	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.155.150,00	19.588.391,82	
IPTU	15.998.000,00	1.155.980,92	
ISS	30.868.250,00	9.971.273,71	
ITBI	7.015.450,00	1.521.879,62	
IRRF	13.930.000,00	4.546.339,70	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.343.450,00	2.392.917,87	
Contribuições	10.750.000,00	610.784,96	
Receita Patrimonial	5.456.604,00	947.014,87	
Aplicações Financeiras (II)	5.456.604,00	947.014,87	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	370.783.746,05	107.919.000,33	
Cota-Parte do FPM	119.141.000,00	32.691.878,75	
Cota-Parte do ICMS	31.169.600,00	10.905.039,71	
Cota-Parte do IPVA	12.188.000,00	4.799.793,90	
Cota-Parte do ITR	22.704,00	1.070,15	
Transferências da LC 61/1989	244.216,00	76.341,47	
Transferências do FUNDEB	122.746.000,00	41.463.689,91	
Outras Transferências Correntes	85.272.226,05	17.981.186,44	
Demais Receitas Correntes	3.070.600,00	898.931,62	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	3.070.600,00	898.931,62	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	457.759.496,05	129.017.108,73	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.504.360,00	305.256,26	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	950.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	950.000,00	0,00	
Transferências de Capital	9.554.360,00	305.256,26	
Convênios	5.795.950,00	305.256,26	
Outras Transferências de Capital	3.758.410,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=(VII)-(VIII+IX+X+XI+XII)	10.504.360,00	305.256,26	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	468.263.856,05	129.322.364,99	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV+XIII)	468.263.856,05	129.322.364,99	



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2025						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	396.121.290,24	201.988.082,51	113.141.846,96	96.910.018,43	14.196.501,57	1.574.878,62	1.530.413,17
Pessoal e Encargos Sociais	222.236.232,92	122.587.790,61	71.578.006,73	66.469.134,65	1.657.362,59	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.015.510,00	3.400.000,00	1.567.579,71	1.567.579,71	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	169.869.547,32	76.000.291,90	39.996.260,52	28.873.304,07	12.539.138,98	1.574.878,62	1.530.413,17
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	169.869.547,32	76.000.291,90	39.996.260,52	28.873.304,07	12.539.138,98	1.574.878,62	1.530.413,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII-XIX)	392.105.780,24	198.588.082,51	111.574.267,25	95.342.438,72	14.196.501,57	1.574.878,62	1.530.413,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	77.144.169,81	28.137.221,39	10.872.226,29	9.973.913,11	1.332.727,27	49.571,36	49.571,36
Investimentos	57.364.369,81	15.303.707,00	6.005.763,23	5.107.450,05	1.332.727,27	49.571,36	49.571,36
Inversões Financeiras	4.958.400,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	4.958.400,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	14.821.400,00	11.333.514,39	4.866.463,06	4.866.463,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	62.322.769,81	16.803.707,00	6.005.763,23	5.107.450,05	1.332.727,27	49.571,36	49.571,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	455.578.550,05	215.391.789,51	117.580.030,48	100.449.888,77	15.529.228,84	1.624.449,98	1.579.984,53
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	455.578.550,05	215.391.789,51	117.580.030,48	100.449.888,77	15.529.228,84	1.624.449,98	1.579.984,53
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)							11.763.262,85
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)							11.763.262,85
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	947.014,87
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	3.400.000,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	9.310.277,72
--	--------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
--------------------------------------	----------------

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Em 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	191.959.704,80	181.739.904,57
DEDUÇÕES (XL)	4.140.533,79	25.615.103,18
Disponibilidade de Caixa	4.140.533,79	25.615.103,18
Disponibilidade de Caixa bruta	23.999.521,10	30.391.089,21
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	17.753.970,47	2.269.207,08
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.105.016,84	2.506.778,95
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	187.819.171,01	156.124.801,39
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		31.694.369,62

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-15.484.763,39
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)	16.209.606,23
---	----------------------

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	18.662.591,36
--	----------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES					
	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão: 22/05/2025, às 12:27:00, Assinado Digitalmente no dia 22/05/2025, às 12:27:00.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretário(a)
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (JANEIRO A ABRIL) - 2º BIMESTRE de 2025

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.194.725,92	16.559.244,55	15.529.228,84	0,00	2.224.741,63	300,00	1.703.863,09	1.624.449,98	1.579.984,53	0,00	124.178,56	2.348.920,19
PODER EXECUTIVO	1.194.725,92	16.559.244,55	15.529.228,84	0,00	2.224.741,63	300,00	1.700.363,09	1.622.008,12	1.577.542,67	0,00	123.120,42	2.347.862,05
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI	318.492,10	8.059.832,83	7.026.000,86	0,00	1.352.324,07	0,00	1.642.141,53	1.564.287,46	1.519.822,01	0,00	122.319,52	1.474.643,59
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI	822.805,32	6.761.697,95	6.831.891,25	0,00	752.612,02	300,00	58.221,56	57.720,66	57.720,66	0,00	800,90	753.412,92
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI	49.265,30	568.453,68	511.928,44	0,00	105.790,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.790,54
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI	4.163,20	63.638,69	53.786,89	0,00	14.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.015,00
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	1.105.621,40	1.105.621,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	2.441,86	2.441,86	0,00	1.058,14	1.058,14
CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	2.441,86	2.441,86	0,00	1.058,14	1.058,14
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.194.725,92	16.559.244,55	15.529.228,84	0,00	2.224.741,63	300,00	1.703.863,09	1.624.449,98	1.579.984,53	0,00	124.178,56	2.348.920,19

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão: 20/05/2025, às 08:51:02, Assinado Digitalmente no dia 20/05/2025, às 08:51:02.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal
 Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
 Secretário(a)
 Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
 Contador(a)
 Reg. Prof.: 19.159/O-6



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)



Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	67.811.700,00			17.195.473,95	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.998.000,00			1.155.980,92	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.015.450,00			1.521.879,62	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	30.868.250,00			9.971.273,71	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	13.930.000,00			4.546.339,70	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	174.721.650,00			52.387.106,37	
2.1- Cota-Parte FPM	119.141.000,00			32.691.878,75	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	108.516.000,00			32.691.878,75	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	10.625.000,00			0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	38.962.000,00			13.617.806,47	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	305.270,00			76.341,47	
2.4- Cota-Parte ITR	28.380,00			1.337,62	
2.5- Cota-Parte IPVA	15.235.000,00			5.999.742,06	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00			0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.050.000,00			0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	242.533.350,00			69.582.580,32	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	32.819.330,00			10.451.358,02	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	27.814.007,50			6.914.406,73	
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	123.621.000,00			41.812.678,24	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	76.255.000,00			23.639.286,17	
6.1.1- Principal	75.380.000,00			23.290.297,84	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	875.000,00			348.988,33	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	24.046.000,00			9.481.403,74	
6.2.1- Principal	24.046.000,00			9.481.403,74	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAAT	21.650.000,00			8.469.665,53	
6.3.1- Principal	21.650.000,00			8.469.665,53	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.670.000,00			222.322,80	
6.4.1- Principal	1.670.000,00			222.322,80	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	42.770.670,00			12.828.144,86	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	42.688.279,13				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 6 (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	123.621.000,00	67.430.950,32	36.141.723,31	36.006.015,15	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	102.166.000,00	58.105.000,00	30.817.420,73	30.817.420,73	0,00
10.1.1- Educação Infantil	25.475.000,00	11.065.000,00	6.082.695,87	6.082.695,87	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	72.791.000,00	44.740.000,00	23.596.402,98	23.596.402,98	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.550.000,00	800.000,00	413.315,37	413.315,37	0,00
10.1.4- Educação Especial	2.350.000,00	1.500.000,00	725.006,51	725.006,51	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	21.455.000,00	9.325.950,32	5.324.302,58	5.188.594,42	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	21.170.000,00	9.325.950,32	5.324.302,58	5.188.594,42	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	67.430.950,32	36.141.723,31	36.006.015,15	31.289.227,01	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.171.446,94	29.724.973,03	29.589.264,87	10.446.473,91	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	17.000.000,00	1.166.919,85	1.166.919,85	15.833.080,15	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.259.503,38	5.249.830,43	5.249.830,43	5.009.672,95	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	58.105.000,00	30.817.420,73	30.817.420,73	27.287.579,27	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	7.565.000,00	3.062.763,55	3.062.763,55	4.502.236,45	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	2.694.503,38	2.187.066,88	2.187.066,88	507.436,50	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l)	% APLICADA (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	29.113.248,81		30.817.420,73	30.817.420,73	74,10	
16 - Percentual da Complementação da União ao Fundeb - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	8.469.665,53		3.062.763,55	3.062.763,55	36,16	
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	1.270.449,83		2.187.066,88	2.187.066,88	25,82	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADA (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB						
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	27.031.000,00	12.315.623,02	3.554.727,56	3.382.246,38	0,00	
20.1- Educação Infantil	1.102.000,00	100.000,00	30.982,44	30.982,44	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	25.929.000,00	12.215.623,02	3.523.745,12	3.351.263,94	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	151.492.000,00	79.746.573,34	39.696.450,87	39.388.261,53	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	26.577.000,00	11.165.000,00	6.113.678,31	6.113.678,31	0,00	
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	26.577.000,00	11.165.000,00	6.113.678,31	6.113.678,31	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	124.915.000,00	68.581.573,34	33.582.772,56	33.274.583,22	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						3.554.727,56
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						10.451.358,02
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)						
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						
27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) + L30.2(af)						
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						14.006.085,58
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADA (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	17.380.376,79	14.006.085,58		20,13		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ad)-(af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	89.021,56	0,00	9.052,61	0,00	79.968,95	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	87.013,07	0,00	7.044,12	0,00	79.968,95	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)	2.008,49	0,00	2.008,49	0,00	0,00	



RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	17.791.010,00				3.633.596,24
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	16.494.510,00				3.633.518,58
31.1.1- Salário-Educação	5.597.000,00				2.708.362,25
31.1.2- PDDE	0,00				0,00
31.1.3- PNAE	1.685.000,00				618.858,19
31.1.4 - PNATE	564.300,00				235.270,69
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	8.648.210,00				71.027,45
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.296.500,00				77,66
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00				0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	19.226.510,00	4.921.958,36	2.327.093,14	2.327.093,14	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.323.000,00	424.837,81	194.361,27	194.361,27	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.418.510,00	4.325.120,55	2.071.494,09	2.071.494,09	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	485.000,00	172.000,00	61.237,78	61.237,78	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	169.903.510,00	83.217.369,47	41.617.436,75	41.392.573,33	0,00
33.1- Despesas Correntes	152.178.300,00	77.834.104,65	39.309.770,49	39.084.907,07	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	107.394.500,00	62.400.000,00	33.114.402,85	33.114.402,85	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	616.500,00	449.880,69	449.880,69	449.880,69	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo	173.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	43.994.300,00	14.984.223,96	5.745.486,95	5.520.623,53	0,00
33.2- Despesas de Capital	17.725.210,00	5.383.264,82	2.307.666,26	2.307.666,26	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	17.725.210,00	5.383.264,82	2.307.666,26	2.307.666,26	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB			SALÁRIO EDUCAÇÃO	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	3.518.448,09			1.182.638,37	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	41.812.678,24			2.708.362,25	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	36.015.067,76			1.797.951,91	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	9.316.058,57			2.093.048,71	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.122.198,45			16.061,46	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	10.438.257,02			2.109.110,17	

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI. Emissão: 20/05/2025, às 08:53:04. Assinado Digitalmente no dia 20/05/2025, às 08:53:04.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RP/PP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretário(a)
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	77.144.169,81	28.137.221,39	49.006.948,42
Investimentos	57.364.369,81	15.303.707,00	42.060.662,81
Inversões Financeiras	4.958.400,00	1.500.000,00	3.458.400,00
Amortização da Dívida	14.821.400,00	11.333.514,39	3.487.885,61
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	77.144.169,81	28.137.221,39	49.006.948,42
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	77.144.169,81	28.137.221,39	49.006.948,42

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão:20/05/2025, às 08:48:35, Assinado Digitalmente no dia 20/05/2025, às 08:48:35.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal
 Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
 Secretário(a)
 Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
 Contador(a)
 Reg. Prof.: 19.159/O-6



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão:20/05/2025, às 08:49:29.
 I Projeção atuarial elaborada em 20/05/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal
 Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
 Secretário(a)
 Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
 Contador(a)
 Reg. Prof.: 19.159/O-6



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	950.000,00	0,00	950.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	800.000,00	0,00	800.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	150.000,00	0,00	150.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.051.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.051.880,00
Despesas de Capital	1.051.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.051.880,00
Investimentos	1.051.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.051.880,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ II f))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão:20/05/2025, às 08:55:39, Assinado Digitalmente no dia 20/05/2025, às 08:55:39.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal
 Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
 Secretário(a)
 Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
 Contador(a)
 Reg. Prof.: 19.159/O-6



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	67.811.700,00	67.811.700,00	17.195.473,95	25,36
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.998.000,00	15.998.000,00	1.155.980,92	7,23
IPTU	15.998.000,00	15.998.000,00	1.155.980,92	7,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.015.450,00	7.015.450,00	1.521.879,62	21,69
ITBI	7.015.450,00	7.015.450,00	1.521.879,62	21,69
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	30.868.250,00	30.868.250,00	9.971.273,71	32,30
ISS	30.868.250,00	30.868.250,00	9.971.273,71	32,30
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	13.930.000,00	13.930.000,00	4.546.339,70	32,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	164.096.650,00	164.096.650,00	52.387.106,37	31,92
Cota-Parte FPM	108.516.000,00	108.516.000,00	32.691.878,75	30,13
Cota-Parte ITR	28.380,00	28.380,00	1.337,62	4,71
Cota-Parte IPVA	15.235.000,00	15.235.000,00	5.999.742,06	39,38
Cota-Parte ICMS	38.962.000,00	38.962.000,00	13.617.806,47	34,95
Cota-Parte IPI-Exportação	305.270,00	305.270,00	76.341,47	25,01
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	231.908.350,00	231.908.350,00	69.582.580,32	30,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.572.800,00	13.572.800,00	7.850.039,94	57,84	5.777.528,65	42,57	4.595.435,61	33,86	0,00
Despesas Correntes	11.665.800,00	11.665.800,00	7.562.498,54	64,83	5.689.723,67	48,77	4.507.630,63	38,64	0,00
Despesas de Capital	1.907.000,00	1.907.000,00	287.541,40	15,08	87.804,98	4,60	87.804,98	4,60	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	15.954.500,00	15.954.500,00	5.652.752,24	35,43	3.841.522,67	24,08	2.932.590,05	18,38	0,00
Despesas Correntes	11.834.500,00	11.834.500,00	4.871.096,94	41,16	3.293.672,22	27,83	2.530.186,27	21,38	0,00
Despesas de Capital	4.120.000,00	4.120.000,00	781.655,30	18,97	547.850,45	13,30	402.403,78	9,77	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	746.000,00	746.000,00	74.531,25	9,99	43.131,51	5,78	42.781,71	5,73	0,00
Despesas Correntes	731.000,00	731.000,00	74.531,25	10,20	43.131,51	5,90	42.781,71	5,85	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	357.500,00	357.500,00	144.440,74	40,40	75.114,15	21,01	75.114,15	21,01	0,00
Despesas Correntes	342.500,00	342.500,00	144.440,74	42,17	75.114,15	21,93	75.114,15	21,93	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.704.000,00	5.704.000,00	2.621.444,88	45,96	1.853.660,28	32,50	1.420.017,66	24,90	0,00
Despesas Correntes	5.599.000,00	5.599.000,00	2.611.974,48	46,65	1.853.660,28	33,11	1.420.017,66	25,36	0,00
Despesas de Capital	105.000,00	105.000,00	9.470,40	9,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	17.175.803,70	17.175.803,70	7.169.556,64	41,74	4.834.750,58	28,15	3.353.900,81	19,53	0,00
Despesas Correntes	15.647.450,00	15.647.450,00	6.984.552,22	44,64	4.771.430,48	30,49	3.345.157,12	21,38	0,00
Despesas de Capital	1.528.353,70	1.528.353,70	185.004,42	12,10	63.320,10	4,14	8.743,69	0,57	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	53.685.603,70	53.685.603,70	23.512.765,69	43,80	16.425.707,84	30,60	12.419.839,99	23,13	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	23.512.765,69	16.425.707,84	12.419.839,99
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	23.512.765,69	16.425.707,84	12.419.839,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	10.437.387,05	10.437.387,05	10.437.387,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	13.075.378,64	5.988.320,79	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		33,79	23,61



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	277.102,23	0,00	0,00	231.404,54	45.697,69	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	433.077,15	0,00	0,00	393.434,08	39.643,07	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	109.625,94	0,00	0,00	0,00	109.625,94	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	84.706.550,05	84.706.550,05	20.406.789,16	24,09
Provenientes da União	77.625.750,05	77.625.750,05	19.088.789,75	24,59
Provenientes dos Estados	7.080.800,00	7.080.800,00	1.317.999,41	18,61
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	5.456.604,00	5.456.604,00	947.014,87	17,36
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	90.163.154,05	90.163.154,05	21.353.804,03	23,68



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	21.262.900,00	21.512.400,00	8.662.775,87	866.277.587,00	5.867.164,99	586.716.499,00	4.174.442,17	417.444.217,00	16.307,92
Despesas Correntes	18.742.400,00	18.742.400,00	8.299.508,92	44,28	5.808.194,89	30,99	4.166.542,17	22,23	0,00
Despesas de Capital	2.520.500,00	2.770.000,00	363.266,95	13,11	58.970,10	2,13	7.900,00	0,29	16.307,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	53.722.600,05	53.465.000,05	18.438.470,26	34,49	13.582.633,75	25,40	11.202.452,57	20,95	34.064,34
Despesas Correntes	49.662.840,24	49.662.840,24	17.302.828,42	34,84	13.025.165,80	26,23	10.685.774,41	21,52	800,90
Despesas de Capital	4.059.759,81	3.802.159,81	1.135.641,84	29,87	557.467,95	14,66	516.678,16	13,59	33.263,44
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.069.200,00	1.069.200,00	310.325,90	29,02	275.193,40	25,74	146.420,00	13,69	0,00
Despesas Correntes	1.049.200,00	1.049.200,00	310.325,90	29,58	275.193,40	26,23	146.420,00	13,96	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	467.000,00	467.000,00	124.472,38	26,65	114.081,28	24,43	87.615,70	18,76	0,00
Despesas Correntes	441.000,00	441.000,00	119.737,18	27,15	109.346,08	24,80	87.615,70	19,87	0,00
Despesas de Capital	26.000,00	26.000,00	4.735,20	18,21	4.735,20	18,21	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	3.587.500,00	3.601.600,00	1.641.626,59	45,58	838.861,01	23,29	628.091,59	17,44	0,00
Despesas Correntes	3.377.500,00	3.377.500,00	1.596.392,24	47,27	811.629,02	24,03	628.091,59	18,60	0,00
Despesas de Capital	210.000,00	224.100,00	45.234,35	20,18	27.231,99	12,15	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	195.000,00	189.000,00	17.900,00	9,47	11.013,63	5,83	11.013,63	5,83	0,00
Despesas Correntes	175.000,00	175.000,00	17.900,00	10,23	11.013,63	6,29	11.013,63	6,29	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	5.467.600,00	5.467.600,00	2.109.783,76	38,59	1.527.816,28	27,94	1.527.816,28	27,94	22.267,12
Despesas Correntes	5.330.100,00	5.330.100,00	2.109.783,76	39,58	1.527.816,28	28,66	1.527.816,28	28,66	22.267,12
Despesas de Capital	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	85.771.800,05	85.771.800,05	31.305.354,76	36,50	22.216.764,34	25,90	17.777.851,94	20,73	72.639,38

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	34.835.700,00	35.085.200,00	16.512.815,81	47,06	11.644.693,64	33,19	8.769.877,78	25,00	16.307,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	69.677.100,05	69.419.500,05	24.091.222,50	34,70	17.424.156,42	25,10	14.135.042,62	20,36	34.064,34
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.815.200,00	1.815.200,00	384.857,15	21,20	318.324,91	17,54	189.201,71	10,42	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	824.500,00	824.500,00	268.913,12	32,62	189.195,43	22,95	162.729,85	19,74	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	9.291.500,00	9.305.600,00	4.263.071,47	45,81	2.692.521,29	28,93	2.048.109,25	22,01	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	370.000,00	364.000,00	17.900,00	4,92	11.013,63	3,03	11.013,63	3,03	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	22.643.403,70	22.643.403,70	9.279.340,40	40,98	6.362.566,86	28,10	4.881.717,09	21,56	22.267,12
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	139.457.403,75	139.457.403,75	54.818.120,45	39,31	38.642.472,18	27,71	30.197.691,93	21,65	72.639,38
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	183.000,00	183.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	139.274.403,75	139.274.403,75	54.818.120,45	39,36	38.642.472,18	27,75	30.197.691,93	21,68	72.639,38

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão:20/05/2025, às 08:54:59, Assinado Digitalmente no dia 20/05/2025, às 08:54:59.

Notas:

1)Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

2)Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova)

3)Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretário(a)
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatutais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	392.084.749,43	392.568.191,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão: 20/05/2025, às 08:56:25, Assinado Digitalmente no dia 20/05/2025, às 08:56:25.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal
 Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
 Secretário(a)
 Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
 Contador(a)
 Reg. Prof.: 19.159/O-6





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		473.720.460,05		
Previsão Atualizada		473.720.460,05		
Receitas Realizadas		130.269.379,86		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		473.720.460,05		
Créditos Adicionais		10.020.900,00		
Dotação Atualizada		474.415.460,05		
Despesas Empenhadas		230.125.303,90		
Despesas Liquidadas		124.014.073,25		
Despesas Pagas		106.883.931,54		
Superávit Orçamentário		6.255.306,61		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		230.125.303,90		
Despesas Liquidadas		124.014.073,25		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		392.568.191,30		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		392.568.191,30		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		384.732.831,30		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha			11.763.262,85	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha			31.694.369,62	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo	17.753.970,47	0,00	15.529.228,84	2.224.741,63
Poder Legislativo	17.753.970,47	0,00	15.529.228,84	2.224.741,63
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.704.163,09	0,00	1.579.984,53	124.178,56
Poder Legislativo	1.700.663,09	0,00	1.577.542,67	123.120,42
Poder Poder Judiciário	3.500,00	0,00	2.441,86	1.058,14
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.458.133,56	0,00	17.109.213,37	2.348.920,19
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	14.006.085,58	<18% / 25%>		20,13
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	30.817.420,73	70%		74,10
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	3.062.763,55	50%		36,16
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	2.187.066,88	15%		25,82
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receitas de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		28.137.221,39	49.006.948,42	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
				35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	16.425.707,84	15,00	23,61
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão: 20/05/2025, às 09:01:22, Assinado Digitalmente no dia 20/05/2025, às 09:01:22.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretário(a)
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Req. Prof.: 19.159/O-6





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 ABRIL de 2025

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01/11/2024	12.792,80	6358	02/04/2025	12.792,80	2992
VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05/12/2024	5.074,20	6333	02/04/2025	5.074,20	2991
VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16/12/2024	39.827,92	5336	02/04/2025	39.827,92	2993
ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	24/12/2024	67.104,00	6848	25/04/2025	67.104,00	3663
SERVNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	12/02/2025	462,80	629	25/04/2025	462,80	3667
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20/02/2025	5.466,00	607	29/04/2025	5.466,00	3698
ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	17/03/2025	82.278,00	622	25/04/2025	82.278,00	3668
IARA CASTRO DE MATOS	21/03/2025	2.400,00	327	03/04/2025	2.400,00	3063
CENTRO TERAPÊUTICO DE GUANAMBI- CETEG	26/03/2025	1.600,00	1095	01/04/2025	1.600,00	2822
WILLIAM FERNANDES DOS SANTOS	31/03/2025	2.980,00	298	01/04/2025	2.980,00	2823
ELZI PEREIRA DA COSTA MOTA	02/04/2025	1.800,00	1548	09/04/2025	1.800,00	3312
SILVIA PAES FERNANDES	02/04/2025	3.640,00	319	09/04/2025	3.640,00	3313
FLAVIA TEIXEIRA NASCIMENTO	04/04/2025	560,00	317	09/04/2025	560,00	3311
DONIZETE CASTRO DE ALMEIDA	07/04/2025	7.680,00	831	10/04/2025	7.680,00	3385
DONIZETE CASTRO DE ALMEIDA	07/04/2025	880,00	330	10/04/2025	880,00	3386
BARBARA OLIVEIRA MAGALHÃES	07/04/2025	800,00	1114	10/04/2025	800,00	3394
LILIAN SANTANA COTRIM	09/04/2025	420,00	314	10/04/2025	420,00	3384
FLAVIA TEIXEIRA NASCIMENTO	09/04/2025	560,00	317	10/04/2025	560,00	3392
FLAVIA TEIXEIRA NASCIMENTO	09/04/2025	560,00	317	10/04/2025	560,00	3398
IARA CASTRO DE MATOS	09/04/2025	2.400,00	327	15/04/2025	2.400,00	3491
GESSI NOGUEIRA MAROTINHO	09/04/2025	2.520,00	328	15/04/2025	2.520,00	3492

SIAFIC -

Página: 1 de 3





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 ABRIL de 2025

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
JULIMARA SANTOS DA SILVA TEIXEIRA	09/04/2025	1.600,00	1059	15/04/2025	1.600,00	3493
SANDRA DE OLIVEIRA ALVES MEIRA	11/04/2025	720,00	321	15/04/2025	720,00	3494
PAULO SÉRGIO DA ROCHA	14/04/2025	2.280,00	1929	15/04/2025	2.280,00	3486
GEROSINA PEREIRA VEIGA	14/04/2025	2.400,00	1930	15/04/2025	2.400,00	3487
DIRCE GONÇALVES TEIXEIRA	14/04/2025	6.840,00	1256	15/04/2025	6.840,00	3488
EUGÊNIA SILVA NASCIMENTO SOARES	14/04/2025	940,00	999	15/04/2025	940,00	3489
EUGÊNIA SILVA NASCIMENTO SOARES	14/04/2025	940,00	999	15/04/2025	940,00	3490
TATIANE NUNES DE OLIVEIRA	14/04/2025	500,00	1952	15/04/2025	500,00	3495
FLAVIA TEIXEIRA NASCIMENTO	16/04/2025	660,00	317	22/04/2025	660,00	3591
LILIAN SANTANA COTRIM	16/04/2025	1.600,00	300	22/04/2025	1.600,00	3592
ANGELA ALVES DE BRITO MIRANDA	17/04/2025	1.900,00	1547	17/04/2025	1.900,00	3583
ANA CLAUDIA DA SILVA CASTRO	17/04/2025	1.900,00	2014	22/04/2025	1.900,00	3588
ELZI PEREIRA DA COSTA MOTA	17/04/2025	3.540,00	1548	22/04/2025	3.540,00	3589
ELZI PEREIRA DA COSTA MOTA	17/04/2025	1.800,00	1548	22/04/2025	1.800,00	3590
NOELMA SENA DA SILVA PEREIRA	17/04/2025	120,00	322	22/04/2025	120,00	3593
EDILEIDE DE SOUZA BALIZA PAIXAO	23/04/2025	2.440,00	326	24/04/2025	2.440,00	3639
EDILEIDE DE SOUZA BALIZA PAIXAO	23/04/2025	1.640,00	325	24/04/2025	1.640,00	3640
JEISSY KELLY NASCIMENTO FERREIRA	23/04/2025	1.320,00	508	24/04/2025	1.320,00	3641
WILLIAM FERNANDES DOS SANTOS	23/04/2025	2.980,00	298	24/04/2025	2.980,00	3642
IRATÂNIA SOUZA MOTA CASTRO	25/04/2025	2.170,00	2067	25/04/2025	2.170,00	3652
JAMILSON LOPES LIMA	28/04/2025	1.600,00	323	29/04/2025	1.600,00	3700

SIAFIC -

Página: 2 de 3





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 ABRIL de 2025

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
LUCIANA TEIXEIRA DA SILVA	28/04/2025	5.176,00	315	29/04/2025	5.176,00	3701
TOTAL	-	286.871,72	-	-	286.871,72	-

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal
 Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
 Secretário(a)
 Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
 Contador(a)
 Reg. Prof.: 19.159/O-6





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 562, DE 21 DE MAIO DE 2025.

“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **WDENICE DE JESUS CARVALHO NASCIMENTO**, com nº de matrícula **100263**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE CONTROLE DE PESSOAL**, do dia **19/05/2025 a 07/06/2025** para o dia **10/12/2025 a 29/12/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **465, DE 06 DE MAIO DE 2025, tornando-a sem efeito.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 21 de maio de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 22/05/2025, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039104** e o código CRC **89026AF6**.

SEI-10.000430/2025-4

0039104v3





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 563, DE 21 DE MAIO DE 2025.

“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **ANALICE DA CONCEIÇÃO ALVES CÂMARA**, com nº de matrícula **100257**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV**, do dia **19/05/2025 a 07/06/2025** para o dia **29/12/2025 a 17/01/2026** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **462, DE 06 DE MAIO DE 2025, tornando-a sem efeito.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 21 de maio de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 22/05/2025, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039105** e o código CRC **1F2E4708**.

SEI-10.000429/2025-1

0039105v4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 451 8000

PORTARIA N.º 06, DE 22 DE MAIO DE 2025

“DESIGNA FISCAL PARA O ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº. 067-25 CO-FMS, PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001-25CO-PMG PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006-25-FMS”.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor municipal, **Sr.º MATEUS BRITO COTRIM**, Analista Gerente de Fiscalização de Obras, matrícula 9008663, **para prestar serviços na fiscalização e acompanhamento da execução do contrato nº. 067-25 CO-FMS, proveniente da concorrência eletrônica nº 001-25CO-PMG, processo administrativo nº. 006-25-FMS.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, em 22 de maio de 2025.

Francisco Dalmo Ladeia Viana
Secretário de Infraestrutura
Decreto nº 046 de 10 de janeiro de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

PORTARIA n.º 07, de 22 de maio de 2025

"Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal para o contrato nº 041/24CO-PMG - Concorrência 07-23 CO."

O Secretário de Infraestrutura do Município de Guanambi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de gestor e fiscal do contrato nº 041/24CO-PMG - Concorrência 07-23 CO cujo objeto é a "contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da obra de canalização e sistema complementar de escoamento do riacho Belém, na sede do município de Guanambi/ba", sendo vencedora do referido processo licitatório a empresa **QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, ficando a designação da seguinte forma:

- **JACKSON DA SILVA ROCHA SEGUNDO, matrícula 9008200 – Gestor do contrato**
- **WALBER CRUZ FAGUNDES LEDO, matrícula 9006013 – Fiscal do contrato**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Infraestrutura, em 22 de maio de 2025.

FRANCISCO DALMO LADEIA VIANA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 1872 de 29 de fevereiro de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 564, DE 22 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **EUGÊNIA SILVA NASCIMENTO SOARES**, com nº de matrícula **110513**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** licença-prêmio pelo período de **25/05/2025 à 23/06/2025**, referente ao quinquênio de **2017 a 2022**, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 22 de maio de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário**, em 22/05/2025, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039125** e o código CRC **568B76C9**.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-25PP-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 114-25-PMG

A Prefeitura Municipal de Guanambi – BA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 001-25PP-PMG, com o objeto de **“Contratação de instituição financeira para operar os serviços de processamentos e gerenciamento de créditos proveniente da folha de pagamento dos funcionários efetivos, contratados, comissionados, inativos e Pensionistas da prefeitura municipal de Guanambi – Bahia.”** Data: 09/06/2025 à partir das 08 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação de Guanambi, localizada no Centro Administrativo, Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 – Centro, Guanambi – BA, CEP 46.430-000. O Edital e anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: <http://guanambi.ba.gov.br/licitacoes>, <https://pncp.gov.br/app/editais> e na sede da Prefeitura Municipal. Maiores informações no Setor de Licitação de 08h às 12h e de 14h às 17h. Telefone/WhatsApp (77) 9-9976-2035 e e-mail: ag.contratacao01@edu.guanambi.ba.gov.br. Divulgação dos outros atos no Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. David Xavier Souza Júnior – Agente de Contratação – 22/05/2025.



Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico SRP nº 029-25PE-PMG

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designada através da Portaria nº 18, de 19 de março de 2025, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029-25PE-PMG em **06/06/2025 às 09h**, no site <https://bnc.org.br/>. Objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, CLIMATIZADORES E CORTINAS DE AR.”** O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, <https://bnc.org.br/> e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação das 08h às 12h e das 14h às 17h. Telefone e WhatsApp (77) 9-9847-1392, e-mail: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. – Jaryne Soares Costa Araújo - Agente de Contratação/Pregoeira – 21/05/2025.



Aviso de Relançamento de Licitação – Pregão Eletrônico SRP nº 022-25PE-PMG

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designada através da Portaria nº 18, de 19 de março de 2025, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará Relançamento de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022-25PE-PMG em **05/06/2025 às 09h**, no site <https://bnc.org.br/>. Objeto: **“Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos para produção asfáltica, para fins de pavimentação urbana na cidade de Guanambi-BA.”**. O Edital de Relançamento encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, <https://bnc.org.br/> e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação das 08h às 12h e das 14h às 17h. Telefone e WhatsApp (77) 9-9847-1392, e-mail: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. – Flávia dos Santos Pimentel Pereira - Agente de Contratação/Pregoeira – 21/05/2025.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 – Centro
 Guanambi-BA – Fone: (77) 3452 4510

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Considerando que o Pregão Eletrônico nº 012-24PE-FMS foi homologado em 19/12/2024, cujo valor para o item 60 foi no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), no entanto na Ata de Registro de Preços N° 018-25PE-FMS publicada em 11 de fevereiro de 2025, houve um equívoco na digitação do valor do item e constou o valor de referência do item;

Considerando que após a publicação da ata, a empresa **R. E. DA SILVA LTDA** percebeu que o valor unitário do item 60 estava errado e reencaminhou a proposta de preço com o valor unitário correto do item de acordo com o valor arrematado na licitação, em 13 de fevereiro de 2025;

Considerando que não houve retificação da ata naquele momento.

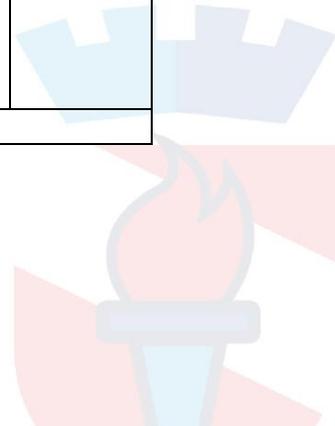
Fica retificada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **018-25PE-FMS, PREGÃO ELETRÔNICO N° 012-24PE-FMS**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE FISIOTERAPIA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA**, firmado entre o município de Guanambi e a empresa **R.E. DA SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.765.537/0001-24, estabelecida na Rua Pioneira Gertrude Heck Fritzen, nº 5331, Jardim Universo - Maringá - PR, publicada no Diário Oficial do Município em 11 DE FEVEREIRO DE 2025, ANO XVII, N° 3326.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

LOTE I - MATERIAIS E MOBILIÁRIOS PARA FISIOTERAPIA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
60	Longarina 3 lugares - cadeira tipo longarina com três assentos e base fixa, assento e encosto com estrutura em aço perfurado em aço perfurado e estofamento revestido em material sintético de pvc assento 1 46,5 x a 40,5 cm encosto 1 46 cm x a 30,5 cm aproximadamente	4	Unidade	MAKDECOR	R\$1.792,00	R\$ 4.800,00
Valor total do lote				R\$ 4.800,00		

TERMO DE RETIFICAÇÃO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018-25PE-FMS
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 012-24PE-FMS
 Página 1 de 2





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 – Centro
 Guanambi-BA – Fone: (77) 3452 4510

Leia se:

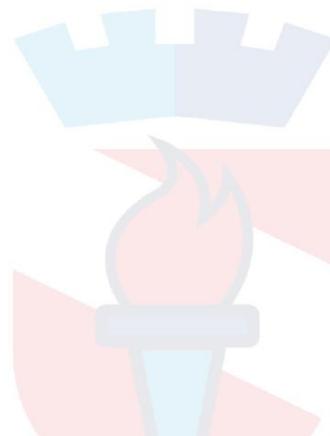
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

LOTE I - MATERIAIS E MOBILIÁRIOS PARA FISIOTERAPIA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
60	Longarina 3 lugares - cadeira tipo longarina com três assentos e base fixa, assento e encosto com estrutura em aço perfurado em aço perfurado e estofamento revestido em material sintético de pvc assento 1 46,5 x a 40,5 cm encosto 1 46 cm x a 30,5 cm aproximadamente	4	Unidade	MAKDECOR	R\$1.200,00	R\$ 4.800,00
Valor total do lote				R\$ 4.800,00		

Guanambi, 22 de maio de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito do município de Guanambi

TERMO DE RETIFICAÇÃO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018-25PE-FMS
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 012-24PE-FMS
 Página 2 de 2





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023
 Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
 Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

EDITAL Nº 01/2025 - CMDCA

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUANAMBI – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), na Resolução CONANDA nº 231/2022, na Lei Municipal nº 1.528/2023, bem como a vacância de cargo de Conselheiro Tutelar Suplente ocorrida no Município e a necessidade de garantir a continuidade dos atendimentos e da proteção integral às crianças e adolescentes, conforme Ofício nº 239/2025 do Ministério Público, abre as inscrições para a escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Guanambi-Ba, e dá outras providências.

1.DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1 Ficam abertas as vagas para a função pública de membro suplente do Conselho Tutelar do Município de Guanambi - Ba, para o período vigente de 2025/2027.

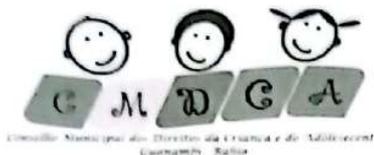
1.2 A presente eleição suplementar visa suprir as vagas de suplentes do Conselho Tutelar, conforme necessidade constatada pelo CMDCA.

1.2.1. O processo de escolha seguirá os mesmos critérios adotados na eleição anterior realizada em 2023, respeitando o estabelecido na Lei Municipal nº 1.528/2023.

1.2.2 O membro do Conselho Tutelar Suplente, quando no exercício da sua função é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.

1.3 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023**

Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

1.4 Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar Suplente, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.

1.5 Todos os candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.

1.6 O vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar Suplente	40 h	R\$ 01 (salário mínimo e meio vigente no país).

1.7 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 08 h às 18 h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.

1.8 Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal n. 1.528/2023 ou a que a suceder.

1.9 A jornada extraordinária do membro do Conselho Tutelar para compensação do sobreaviso, o membro do Conselho Tutelar terá direito ao gozo de folga compensatória, limitada a aquisição a 30 dias por ano civil, conforme dispõe a Lei Municipal n. 1.528/2023 ou a que a suceder.

1.10 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar Suplente serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução n. 231/2022 do Conanda, e a Lei Municipal n. 1.528/2023 ou a que a suceder.

1.11 Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar Suplente e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal n. 1.528/2023, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8.069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023
 Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
 Fone (77) 3452-4600/ 99961-4459

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES.

2.1 O processo de escolha dos membros Suplentes do Conselho Tutelar de Guanambi ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 1.528/2023.

2.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:

- I. Inscrição para registro das candidaturas;
- II. Capacitação e aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório;
- III. Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Guanambi, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito.

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro Suplente do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 1.528/2023, a saber:

- I. Ter reconhecida idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, através de Resolução
- II. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023**

Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46 430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

- III. Residência no Município; no mínimo há 01 (um) ano e comprovar domicílio eleitoral;
- IV. Experiência mínima de 02 (dois) anos na defesa dos direitos da criança e do adolescente em entidades registradas no CMDCA ou curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;
- V. Apresentar no momento da inscrição, diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio,
- VI. Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
- VII. Não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);
- VIII. Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IX. Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- X. Estar no gozo de seus direitos políticos;
- XI. Comprovação de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, sobre língua portuguesa e sobre informática básica, por meio de prova de caráter eliminatório;
- XII. Participar da capacitação específica sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, sob a responsabilidade do CMDCA, sendo obrigatória 100% de presença dos candidatos quando convocados, sob pena de exclusão do processo eleitoral;

3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
- II. Documentos de identidade pessoal com foto,





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023**

Rua Binha Teixeira, s/n - Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4600/99961-4459

- III. CPF,
- IV. Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- V. Foto 3x4
- VI. Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
- VII. Certificado de quitação eleitoral;
- VIII. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;
- IX. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
- X. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;
- XI. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;
- XII. Diploma ou Certificado de Conclusão do ensino médio;
- XIII. A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma:
 - a) declaração fornecida por organização da sociedade civil, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
 - b) declaração emitida por órgão público, informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
 - c) registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente, em entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado; ou
 - d) diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023

Rua Binha Teixeira, s/n - Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4600-99961-4459

3.3 O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

4. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

4.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.1.2 Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.

4.2 Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ficarão abertas do dia 26 de maio de 2025 a 06 de junho de 2025, em horário de atendimento ao público das 08 h às 11 h e das 14 h às 17 h, na sala do CMDCA, localizada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Marcio Vinicio de Oliveira, Bairro Santo Antônio, próximo a FIP e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

5.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.

5.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023

Rua Binha Teixeira, s/n - Bairro Santo Antônio
CEP 46 430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452- 4600- 99961-4459

5.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.

5.5 Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.

5.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 1.528/2023, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.7 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.

5.8 A inscrição será gratuita.

5.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.

5.10 Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.

5.11 Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

6.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

6.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023

Rua Binha Teixeira, s/n - Bairro Santo Antônio

CEP 46 430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone (77) 3452-4600-99961-4459

6.3 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.

6.4 A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n. 1.528/2023 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

6.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia 10 de junho de 2025, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

6.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 2 (dois dias), de 10/06/2025 a 12/06/2025, no horário de atendimento ao público, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Marcio Vinicio de Oliveira, Bairro Santo Antônio, próximo a FIP, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail cmdeagbi@gmail.com.

6.7 Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 2 (dois) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 2 (dois) dias.

6.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 23/06/2025, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

6.9 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 2 (dois) dias, no horário de atendimento ao público, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Marcio Vinicio de Oliveira, Bairro Santo Antônio, próximo a FIP, admitindo-se o envio do documento por meio eletrônico para o e-mail cmdeagbi@gmail.com.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023**

Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

- 6.10** Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.
- 6.11** Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 23 de junho de 2025, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
- 6.12** No dia 26 de junho, será realizada reunião com os candidatos considerados aptos, para discutir conhecimentos sobre o ECA.
- 6.13** No dia 29 de junho de 2025, das 08 h às 12h, local a ser divulgado posteriormente pela comissão eleitoral, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima 6, 0. (seis)
- 6.14** A divulgação do gabarito e resultado da prova ocorrerá no dia 01 de julho, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Marcio Vinicio de Oliveira, Bairro Santo Antônio, próximo a FIP, no prazo de 2 (dois) dias, no período de 03 e 04 de julho, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail cmdcagbi@gmail.com.
- 6.15** Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 07/07/2025, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
- 6.16** Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.
- 6.17** Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 07 de julho de 2025, nos locais oficiais de publicação do



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023**

Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7. DA PROPAGANDA ELEITORAL

7.1 Toda propaganda eleitoral somente será autorizada no período de 09 a 25 de julho de 2025, e será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.

7.2 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.

7.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.

7.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.

7.5 Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

- I- Abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
- II- Doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
- III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
- IV- Participação de candidatos, nos 60 (sessenta) dias que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023

Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

V- Abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

VI- Abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

IX- Propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;

b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

X - Propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023**

Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

7.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

7.7 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

7.7.1 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

7.7.2 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

- I. em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
- II. por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
- III. por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

7.7.3 Para o fim deste Edital, considera-se:

- I. internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
- II. aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;
- III. página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;
- IV. blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023

Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

- V. **impulsioneamento de conteúdo:** o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;
- VI. **rede social na internet:** a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;
- VII. **aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz:** o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*.
- VIII. **disparo em massa:** envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.

7.8 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

- I. Utilização de espaço na mídia;
- II. Transporte aos eleitores;
- III. Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
- IV. Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
- V. Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

7.8.1 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

7.9 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

13





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023**

Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

7.10 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

7.11 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

7.12 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.

7.13 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

8. DA ELEIÇÃO

8.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.

8.2 A eleição será realizada no dia 27 de julho de 2025, das 8hs às 17hs.

8.3 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia 09/07/2025, publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

8.4 Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.

14



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023**

Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

- 8.5** Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 60 (sessenta) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral (ou outro prazo alinhado com o TRE).
- 8.6** Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
- 8.7** O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.
- 8.8** O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto e título de eleitor.
- 8.9** Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.
- 8.10** A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.
- 8.11** O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
- 8.12** A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.
- 8.13** Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato.
- 8.14** Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.
- 8.15** O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
- 8.16** O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023
 Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
 Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.

8.17 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.

8.18 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.

8.19 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:

- I. Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
- II. O cônjuge ou o companheiro do candidato;
- III. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

8.20 Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o dia 23/07/2025.

9. DA APURAÇÃO

9.1 A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.

9.2 Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.

9.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.

16





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023
 Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

9.5 Todos os candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

9.6 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

10. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

10.1 O resultado da eleição será publicado no dia vinte e nove de julho 2025, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

10.2 A posse dos membros do Conselho Tutelar, em caráter de Escolha Suplementar, será concedida pelo Presidente do CMDCA e pelo Prefeito Municipal, assim que necessário, observada a ordem de escolha, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

10.3 Os candidatos do Conselho Tutelar, em caráter de Escolha Suplementar eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

11. DO CALENDÁRIO

11.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

11.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

Data	Etapa
22/05/2025	Publicação do Edital
26/05 a 06/06/2025	Prazo para registro das candidaturas (inscrições)





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023**

Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

10/06/2025	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos
10/06 a 12/06/2025	abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público
16 e 17/07/2025	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa.
20/06/2025	Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação.
23/06/2025	Publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial Eleitoral
26/06/2025	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos
29/06/2025	Aplicação da prova
01/07/2025	Publicação do gabarito e resultados da prova; Abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos
07/07/2027	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial Eleitoral, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público
08/07/2025	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
09/07/2025	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
09/07/2025	Divulgação dos locais de votação (item 8.3)
27/07/2025	Eleição
29/07/2025	Publicação do resultado da apuração

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As atribuições do cargo de membro suplente do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 1.528/2023, sem prejuízo das demais leis afetas.

12.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

18





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023**

Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452- 4600/ 99961 -4459

12.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

12.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

12.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.

12.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

12.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

12.8 O membro do Conselho Tutelar suplente eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

12.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)

12.10 Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Guanambi para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guanambi, 21 de maio de 2025.

Raidalva Nunes Lima
Conselheira /Presidente do CMDCA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 Rua Joaquim Chaves, S/N, Bairro Santo Antônio
 CEP: 46.430 – 000 GUANAMBI – BAHIA



**CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO
 CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 GUANAMBI-BA
 1º SEMESTRE**

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
-----	-----	-----	30 Quarta-feira Matutino	19 Segunda-feira Vespertino	17 Terça-feira Matutino

2º SEMESTRE

JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
16 Quarta-feira Vespertino	13 Quarta-feira Matutino	19 Sexta-feira Vespertino	13 Segunda-feira Matutino	11 Terça-feira Vespertino	17 Quarta-feira Matutino

As reuniões ordinárias acontecerão alternadamente às 8h ou 14h, na sala de Reuniões da Casa dos Conselhos da Educação de Guanambi-BA.

Calendário aprovado pelo Conselho Pleno em Reunião Ordinária em 30 de abril de 2025.

Daniela Gomes Fernandes Carvalho
 Daniela Gomes Fernandes Carvalho

Presidente do Conselho da Alimentação Escolar – Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Nilson José dos Anjos
FUNÇÃO	Pedreiro
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037– Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	R\$ 2.146,00 (dois mil cento e quarenta e seis reais) mensais, incidindo sobre este os descontos legais..
VIGÊNCIA DO CONTRATO	19/05/2025 a 31/08/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSOR (A) FORMADOR , local por este indicado para atender a CENTRO DE TREINAMENTO PEDAGÓGICO - CETEP .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	20 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 1897,50 (mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) , incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	20.05.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	PEDRO VICTOR VALENTIM DA SILVA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFINA TEIXEIRA DE AZEVEDO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	22/05/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	FABIO ANDRE PRAZERES COSTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Ramon Pereira da Silva
FUNÇÃO	Auxiliar de obras e manutenções
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037– Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	um Salário Mínimo mensal vigente no país, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	16/05/2025 a 31/08/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9DEB-DD06-CE6E-F737-BF08> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9DEB-DD06-CE6E-F737-BF08



Hash do Documento

eec6284ed9588ec49b2ff518c400117e2be669ac2562953c219d5dbcaa937b3c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/05/2025 17:30 UTC-03:00